



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 603/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
05/01/2018
João Cleiton de Almeida
ASSINATURA

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 468/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.318, de 21 de dezembro de 2017, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I – 1º de Janeiro (domingo) Confraternização Universal – feriado nacional;
- II – 12 de Fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III – 13 de Fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV – 14 de Fevereiro (quarta-feira) de cinzas – ponto facultativo (expediente a partir das 13 horas);
- V – 30 de Março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VI – 21 de Abril (sábado) Tiradentes – feriado nacional;
- VII – 30 de Abril (segunda-feira) – Ponto facultativo;
- VIII – 1º de Maio (terça-feira) Dia Mundial do Trabalhado – feriado nacional;
- IX – 31 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;
- X – 01 de junho (sexta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



XI – 08 de Agosto (quarta-feira) – São Domingos de Gusmão – feriado municipal;

XII – 07 de Setembro (sexta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
XIII – 12 de Outubro (sexta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XIV – 28 de Outubro (domingo) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XV – 02 de Novembro (sexta-feira) Finados – feriado nacional;
XVI – 15 de Novembro (quinta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVII – 16 de Novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;
XVIII – 19 de Novembro (segunda-feira) – ponto facultativo;
XIX – 20 de Novembro (terça-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
XX – 19 de Dezembro (quarta-feira) – Emancipação Política de Canabrava do Norte – Feriado Municipal;


XXI – 24 de Dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo
XXII – 25 de Dezembro (terça-feira) Natal – feriado nacional;
XXIII – 31 de Dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 05 de janeiro de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **IREZ APARECIDA REBINSKI**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 036, de 01 de abril de 2002, relativo ao período aquisitivo de 01/4/2002 a 01/4/2007, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/01/2018, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº.003, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a conteúdo da certidão de casamento pela servidora mencionada no artigo 1º,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **LARA CRISTINA BATISTA DE SOUZA**, nomeada ao cargo em comissão de Assessor de Atendimento ao Público por meio da Portaria nº. 061, de 5 de janeiro de 2017, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 16 de dezembro de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 005, DE 4 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.003/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **MARIA SUELI DE ASSUNÇÃO BARBOZA**, admitida através de Processo Seletivo Público e nomeada em

caráter efetivo para o cargo de Agente de Combate às Endemias-ACE, através da Portaria nº.211, de 10 de julho de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 211, de 10 de julho de 2014, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 603/2018**

DECRETO N. 603/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 468/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.318, de 21 de dezembro de 2017, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 1º de Janeiro (domingo) Confraternização Universal – feriado nacional;

II – 12 de Fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III – 13 de Fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV – 14 de Fevereiro (quarta-feira) de cinzas – ponto facultativo (expediente a partir das 13 horas);

V – 30 de Março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI – 21 de Abril (sábado) Tiradentes – feriado nacional;

VII – 30 de Abril (segunda-feira) – Ponto facultativo;

VIII – 1º de Maio (terça-feira) Dia Mundial do Trabalhador – feriado nacional;

IX – 31 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;

X – 01 de junho (sexta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

XI – 08 de Agosto (quarta-feira) – São Domingos de Gusmão – feriado municipal;

XII – 07 de Setembro (sexta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII – 12 de Outubro (sexta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XIV – 28 de Outubro (domingo) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
 XV – 02 de Novembro (sexta-feira) Finados – feriado nacional;
 XVI – 15 de Novembro (quinta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
 XVII – 16 de Novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;
 XVIII – 19 de Novembro (segunda-feira) – ponto facultativo;
 XIX – 20 de Novembro (terça-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
 XX – 19 de Dezembro (quarta-feira) – Emancipação Política de Canabrava do Norte – Feriado Municipal;
 XXI – 24 de Dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo
 XXII – 25 de Dezembro (terça-feira) Natal – feriado nacional;
 XXIII – 31 de Dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 05 de janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**GABINETE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2017**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 004/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2017

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2017 da Prefeitura Municipal de Canarana MT, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

DIVULGAR A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO 001 - AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO	NOTA CLASSIFICAÇÃO
236	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	027.880.111/05	VILA GARAPU	4,5 1º
232	HELEN KATIANE MACHADO DE ANDRADE	030.576.731/39	VILA CULUENE	5,5 1º
742	MARIA DO CARMO DE SOUZA LIMA	406.361.001/20	VILA SERRA DOURADA	0,0 AUSENTE
387	MAXILENE WAGNER GOMES DOS SANTOS	052.276.461/46	VILA MATINHA	7,5 1º
389	SILVANA APARECIDA MOLINA	184.596.828/03	VILA MATINHA	6,0 2º
522	MARISA PORTELA	514.684.760/68	SEDE	7,5 1º
800	PATRICIA DE OLIVEIRA	021.883.281/83	SEDE	7,0 2º
803	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	012.844.221/27	SEDE	7,0 3º
203	NURCE MEIRE BARBOSA	604.336.801/30	SEDE	7,0 4º
411	DEBORA CRUSTINA FORTUNATO	060.108.729/10	SEDE	7,0 5º
835	LINDAURA LINDALVA DA SILVA	016.501.101/70	SEDE	7,0 6º
721	DANIELE GARCIA	020.467.721/13	SEDE	7,0 7º
909	KELLI ALVES DA SILVA	012.847.951/52	SEDE	7,0 8º
148	ANDREIA CINTIA MORAES	015.087.321/24	SEDE	6,5 9º
910	TYELLE EVANGELISTA TEIXEIRA	040.071.461/28	SEDE	6,5 10º
761	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	045.878.161/40	SEDE	6,5 11º
802	JOÃO RIBEIRO COELHO	268.118.471/15	SEDE	6,0 12º
570	SANDRA DE CASTRO DOS SANTOS	987.473.981/91	SEDE	5,5 13º
186	LIDIANE FERREIRA DE SOUZA	050.559.681/41	SEDE	5,5 14º
1064	DANIELA DE CASTRO BATISTA	048.064.351/20	SEDE	5,5 15º
889	DIMAS ANTONIO DOS SANTOS	824.679.941/04	SEDE	5,5 16º
949	CREUZILENE VIEIRA DA SILVA	016.664.761/61	SEDE	5,5 17º
386	LUIZA MINEIRA DE OLIVEIRA	001.620.671/19	SEDE	5,0 18º
855	DANIELLE FURLANETO DA SILVA	103.543.279/09	SEDE	5,0 19º
305	MARIA JOSÉ VIDIGAL SOUZA	426.450.771/53	SEDE	5,0 20º
945	ROSILENE RAMOS DE SOUZA	046.558.544/21	SEDE	5,0 21º
466	DALVA RODRIGUES DA SILVA	014.034.911/19	SEDE	5,0 22º
856	SIDMAR BORGES TEXEIRA	017.860.061/03	SEDE	5,0 23º
809	ANIELI GARCIA LOPES	043.840.011/93	SEDE	5,0 24º
474	KELLY MAYANA FEITOSA ROCHA	045.291.351/95	SEDE	4,5 25º
715	PEDRO DA ROCHA SILVA	638.545.112/72	SEDE	4,5 26º
110	ROSIMEIRE BEZERRA ALVES	028.917.331/00	SEDE	4,5 27º
739	PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS	074.894.611/03	SEDE	4,5 28º
508	REGIA LUCIA DOS SANTOS	839.095.161/49	SEDE	4,5 29º
390	JANE FERNANDES FAVERO	015.781.661/36	SEDE	4,0 30º
720	MARILENE FURLANETO VAILATI	019.835.669/26	SEDE	4,0 31º